



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO 3.547	DATA 15.12.14	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

OF. Nº 1.552/2014

MOCOCA, 12 de dezembro de 2014.

Ref. Requerimento nº 1.051/2014

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da adequação da nomenclatura e da remuneração dos servidores municipais (agentes de campo) que desempenham funções de atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de saúde da família, conforme Portaria nº 1.007, de 04 de maio de 2010, constante do requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

Conforme as informações fornecidas pelo Departamento Gestão de Pessoas, os “auxiliares de campo” têm jornada de trabalho semanal de 30 horas (nos termos da cláusula 22 “b” do Anexo da Lei Complementar nº 115/02).

Outrossim a Lei federal nº 12.994/14, estabelece o valor do piso salarial aos ACE e ACS em R\$ 1.014,00 somente se aplica quando a jornada de trabalho semanal é de 40 horas (Art. 1º que dá redação ao Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/06).

Portanto, o presente requerimento não pode ser atendido, já que os auxiliares de campo não realizam a jornada mínima (40 horas) exigida pela norma federal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

**CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**
Sala das Sessões 15.12.14
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE